



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 272 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA  
NO VALOR DE R\$ 91.500,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de 15 de dezembro de 1999,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais):

4- Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.	
4.01 - Depto da Educação	
4.01.01 - Ensino Fundamental	
41.1 - 3132.01	
08.42.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 3.500,00
4.03 - Depto de Cultura e Turismo	
76.7 - 4210.01	
08.48.2471.010 - Aquis. de Imóveis	R\$ 6.000,00
6- Secr. Mun. de Obras e Serviços	
6.02 - Depto de Obras	
104.1 - 4110.01	
10.58.5751.017 - Pavimentação de Vias Urbanas	<u>R\$ 82.000,00</u>
	R\$ 91.500,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente Suplementação, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2- Poder Executivo	
2.02 - Assessoria Técnica	
17.8 - 3132.01	
03.07.0212.003 - Manutenção do Setor	R\$ 13.000,00
18.1 - 4120.01	
03.07.0212.003 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
4- Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur.	
4.01 - Depto da Educação	

PREFEITURA M  
ESPÍRITO SANTO DO  
Registrado nesta Seq. M  
\_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, T  
re  
-iv



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

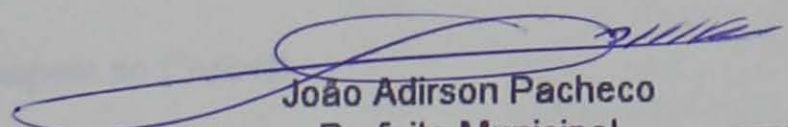
Estado de São Paulo

4.01.01 – Ensino Fundamental	
45.3 – 4210.01	
08.42.1881.005 – Aquisição de Imóveis	R\$ 3.500,00
4.02 – Depto de Esportes	
68.6 – 4110.01	
08.46.2241.008 – Constr. Quadras Esp. e Camp. Fut.	R\$ 10.000,00
4.03 – Depto de Cultura e Turismo	
72.5 – 3120.01	
08.48.2472.012 – Manutenção do Setor	R\$ 1.000,00
74.1 – 4110.01	
08.48.2471.009 – Constr. de uma Biblioteca	R\$ 5.000,00
75.4 – 4120.01	
08.48.2472.012 – Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
5- Secr. Mun. Saúde e Assist. Social	
5.02 – Depto Assist. Social	
90.3 – 4210.01	
15.81.4861.015 – Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
6- Secr. Mun. de Obras e Serviços	
6.02 – Depto de Obras	
105.4 – 4110.02	
10.58.5751.018 – Guias e Sarjetas	R\$ 6.000,00
106.7 – 4110.03	
10.58.5751.019 – Galerias	R\$ 20.000,00
6.04 – Depto Serv. Estr. Rod. Mun.	
121.6 – 4110.01	
16.88.5341.026 – Obras de Arte e Rest. De Rod.	R\$ 10.000,00
7- Secr. Mun. Agric. e M. Ambiente	
130.3 – 3120.01	
04.16.0942.021 – Manutenção do Setor	R\$ 4.000,00
131.3 – 3132.01	
04.16.0942.021 – Manutenção do Setor	R\$ 4.000,00
	<b>R\$ 91.500,00</b>

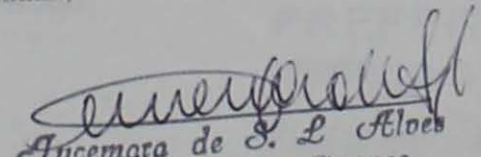
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2000.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
272, fls. 013, Livro nº 001

  
Jucemara de S. L. Aloes  
Sec. Munic. Adm. e Finanças  
RG 9.767. - - - - -

VI  
T  
re  
Liv